

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Prof. Doutor Vítor Santos  
Presidente do Conselho de Administração  
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos  
Edifício Restelo  
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1  
1400-113 Lisboa

2297

-1. JUN. 2007

**Assunto:** Consulta Pública da ERSE relativa ao Regulamento de Operações das Redes do Sector Eléctrico

Exm<sup>o</sup> Senhor,

A CIP considera, na generalidade, que a proposta de Regulamento de Operações das Redes do Sector Eléctrico reflecte bem o esforço de envolvimento do operador da rede de transporte, daí resultando um documento marcadamente técnico e cuja correcção e consistência serão inquestionáveis.

A CIP atribui sempre a maior importância à optimização da gestão da Rede Eléctrica e, nesse sentido, defenderá sempre que este Regulamento defina e dê a devida importância a Serviços do Sistema que muitas empresas poderão prestar ao bom funcionamento de Rede Eléctrica.

A CIP regista que não está prevista como Serviço do Sistema a compensação da energia reactiva, onde o Regulamento Tarifário prevê penalizações, mas não prevê a remuneração ou bonificação para os consumidores que, de modo voluntário e consistente, apresentem valores de  $\cos \varphi$  superiores a 0,94.

A CIP verifica que, apesar das características que os diagramas diários de cargas apresentam, continua a não ser dada a devida valorização à interruptibilidade. A CIP considera que, como Serviço do Sistema, devem ser incluídas e devidamente remuneradas todas as formas de interruptibilidade rápida ou não.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco van Zeller  
Presidente